

ACONTECEU NA FDULP...

Entre os meses de Abril a Junho de dois mil e catorze, a Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto organizou um ciclo de cinco palestras comemorativas da publicação da primeira edição conhecida, da obra *Dos delitos e das penas* de Cesare Beccaria, que ocorreu em 1764 e teve em Portugal tradução a cargo do Senhor Professor Doutor José de Faria Costa.

São ainda de referir mais duas notas prévias: que este evento único foi divulgado pela Senhora Directora da Faculdade de Direito, Professora Doutora Alexandra Vilela, no programa *Sociedade Civil*, transmitido na Rádio Televisão Pública canal dois no dia vinte e nove de Abril de dois mil e catorze, e que este evento culminará num simpósio a realizar a dezoito de Outubro de dois mil e catorze no âmbito das comemorações do dia da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto.

Passe-se, em seguida, a uma breve descrição de cada uma das palestras, para as quais foram convidados professores de diversas Faculdades de Direito de Portugal.

A primeira das cinco palestras, intitulada *Das penas: o sistema sancionatório português à luz de uma leitura provocada por Beccaria*, ocorreu a um de Abril de dois mil e catorze, abrindo com o discurso da Senhora Directora da Faculdade de Direito, Professora Doutora Alexandra Vilela.

A palestra em si esteve a cargo da Senhora Doutora Susana Aires de Sousa, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que apresentou o sistema penitenciário português em estrita relação com as ideias da obra *Dos delitos e das penas* de Cesare Beccaria, sendo a sua exposição composta por dois pontos, um primeiro mais geral foi as características e princípios constitucionais do sistema penitenciário português (a título de exemplo, o princípio da legalidade criminal, as medidas de segurança, e/ou o facto de o sistema penitenciário português ser um sistema monista e tendencialmente dizer-se dualista), e o segundo mais específico consistiu nos tipos de penas (desenvolvidas distinções como as das penas e da pena prisão), sendo cada um introduzido com a citação de um parágrafo da obra de Beccaria. Concluiu com a citação de Mario Nuccí que antecede a tradução portuguesa da obra propriamente dita, a qual, como referido, foi feita pelo Senhor Professor Doutor José de Faria da Costa.

A segunda palestra ocorreu no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e catorze, sendo denominada *A limitação do âmbito de eficácia das normas penais em Beccaria* e a cargo do Senhor Doutor Pedro Caeiro, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Encetou-se o evento com o discurso da Senhora Directora da Faculdade de Direito, Professora Doutora Alexandra Vilela que apresentou o conferencista, o Senhor Doutor Pedro Caeiro.

Seguiu-se com a palestra, começando com leitura de um excerto da obra de Cesare Beccaria, distribuído ao público presente, e da qual retirou três ideias, e abordou, com o devido detalhe, as seguintes questões: o significado de “fazer leis para outras sociedades”; a distinção entre normas penais materiais e regras; a definição do alcance das normas materiais; os factos extraterritoriais e a incidência (indirecta) do Direito europeu sobre as regras de aplicabilidade dentro da União Europeia.

No dia trinta de Abril de dois mil e catorze foi a vez da terceira palestra, a cargo da Senhora Doutora Cláudia Santos, professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Abriu-se, como é hábito, com o discurso da Senhora Directora da Faculdade de Direito, Professora Doutora Alexandra Vilela que apresentou o percurso académico e bibliográfico da oradora.

A palestra em si começou com leitura de um excerto da parte final obra de Cesare Beccaria (o teorema da pena) e a sua exposição assentou em dois objectivos, mostrar que o pensamento de Beccaria sobre a natureza pública da pena condiciona o modelo de crime e que esse modelo começa a ser sujeito a críticas e vias de aperfeiçoamento, fazendo referência a aspectos do sistema penal e sistema processual penal português.

A quarta palestra coube ao Doutor Mário Monte, da Escola de Direito da Universidade do Minho, e ocorreu no dia vinte e oito de Maio de dois mil e catorze

Como é prática, com o discurso da Senhora Directora da Faculdade de Direito, Professora Doutora Alexandra Vilela abriu-se a sessão e no qual apresentou o orador.

Intitulada “Para uma dimensão reparadora da pena”, no seu colóquio o Doutor Mário Monte procurou acentuar a dimensão reparadora da pena, referindo que isso era algo não importante que não fazia sentido no tempo da obra de Beccaria, para qual era mais importante definir princípios, que abordou. O principal assunto foi a justiça restaurativa, a qual para o Professor é um novo paradigma de ruptura com o qual não concorda.

A quinta e última, mas não menos importante, palestra foi proferida pela Professora Doutora Paula Ribeiro de Faria, da Escola de Direito da Universidade Católica (Porto), no dia quatro de Junho de dois mil e catorze e teve como tema “Cesare Beccaria: a influência do seu pensamento no sistema de justiça norte-americano”.

Conclui-se que foram cinco palestras inéditas, de grande qualidade, que aprofundaram, enriqueceram e levaram à reflexão os conhecimentos penalistas da audiência.

Francisco Pais

Estudante do 3.º Ano de Direito da Turma Diurna

A Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto organizou no dia catorze de Maio de dois mil e catorze uma palestra no âmbito de *Racionalidades e Direito*, tendo esta como tema as *Racionalidades Económicas*.

Abriu-se com o discurso da Senhora Directora da Faculdade de Direito, Professora Doutora Alexandra Vilela.

A palestra em si, a cargo da Professor Carlos Pimenta, Professor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, iniciou-se com a colocação de uma questão (“Racionalidade na Economia seria o mesmo que Racionalidade Económica?”). A restante exposição assentou em três pontos: considerações iniciais, onde citou Aristotele ou António Damásio e exibiu o filme *Ratolândia* de Tommy Douglas; exposição de três definições de Economia; e o confronto da racionalidade plena com a racionalidade limitada e sua relação com as definições de Economia. Terminou como iniciou, com mais uma questão (“É possível conciliar a ciência positiva com a teoria da escolha racional?”).

Uma palestra dinâmica e bastante interessante, que certamente suscitou o interesse dos estudantes e professores presentes, que no final tiveram a oportunidade de colocar as suas questões ao orador.

Francisco Pais

Estudante do 3.º Ano de Direito da Turma Diurna